



Prefeitura de Joinville

ATA SEI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA

ATA N.º 21 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos quatorze dias do mês de novembro de 2017, às 8 horas e trinta minutos, reuniram-se no Auditório I, da Casa dos Conselhos, os seguintes conselheiros representantes governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA para **Reunião Extraordinária**: Deyvid Inácio Espindola Luz, Luciane Mattos Spadini, Ana Damaris Tomelin Andryeak, Paula Ortiz Conte, Hanelore Misfeld, Solange de Souza Seger, Patrícia Rathunde Santos, Sueli Gonçalves de Bairos, Cláudia Guarezi; Marianita Scheuer Pereira justificou sua ausência; e os seguintes conselheiros representantes da sociedade civil: Claudia Mary Dreher, Nilson Vanderlei Weirich, Eunice butzke Deckmann, Rosemari Haak Tiegues, Maria Julia T. M. Marcelino, Alionor dos Santos, Elaine Villalba e Vilmar Cristino Borba, Sinara Lucia Ghizzo, e, representando a secretária executiva: Maria Cecília Takayama Koerich; **1. Saudação e contagem de quórum**: O Presidente Deyvid verificou o número de conselheiros presentes para o início da reunião, a qual ocorreu em segunda chamada às 8h45min. **2. Edital FIA – Prosseguimento/Discussão**: O presidente do conselho trouxe ao debate os apontamentos realizados pela SAP em relação a proposta do edital do FIA, os quais foram avaliados pela Câmara Setorial do FIA no dia anterior a esta reunião, portanto, os apontamento e análises apresentadas já constam sugestões. Algumas questões foram levantadas pelo grupo: Deyvid mencionou a necessidade de constar na justificativa dos projetos encaminhados ao conselho, os critérios avaliativos como balizadores das propostas de ações. Hanelore cita que o instrumental de avaliação, pontuação, deve ficar em anexo ao edital. Claudia menciona também que os objetivos da ODS devem estar em anexo ao edital, para conhecimentos dos participantes. Hanelore e Paula falaram sobre os indicadores de vulnerabilidade, utilizando o conceito da CIT. O grupo decidiu por unanimidade que em relação ao instrumental de seleção dos projetos no que se refere a atendimento a áreas de vulnerabilidade social a inclusão de um terceiro item, que destaca a possibilidade de atendimento indireto ao público infantil e adolescente. E o critério utilizado para desempate estará relacionado a quantidade de crianças e adolescentes contemplados pela proposta do projeto; outros pontos de ordem foram reorganizados, assim como adequações textuais. Eu, Maria Cecília Takayama Koerich, lavrei a presente ata, que será publicada no SEI – Sistema Eletrônico de Informação da Prefeitura com a assinatura eletrônica do Presidente.

Deyvid Inácio Espindola Luz

Presidente do CMDCA



Documento assinado eletronicamente por **Deyvid Inácio Espindola Luz**, **Usuário Externo**, em 08/12/2017, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1314933** e o código CRC **406D0F6F**.

